



**PROPOSTA N.º 30 . Revisão n.º 2 da Estratégia Local de Habitação de Barcelos.
Programa 1.º Direito". (Registo n.º103.577/23).**

No quadro de soluções da Nova Geração de Políticas de Habitação, o 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, consubstanciado pelo Dec.-Lei N.º 37 de 2018, na sua atual redação, surgiu no sentido de garantir o direito de acesso universal à habitação, promovendo a inclusão social e territorial. Como instrumento de iniciativa municipal, a Estratégia Local de Habitação (ELH) - é um documento fundamental para o acesso aos financiamentos previstos pelo Programa. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Barcelos aprovou a sua ELH, refletindo uma profunda preocupação com os agregados que vivem em condições habitacionais indignas e sem meios financeiros para as ultrapassar. De modo a poder concretizar o inscrito na supracitada ELH, o Município de Barcelos procedeu à assinatura de um acordo de colaboração com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), garantindo o respetivo apoio financeiro, no sentido de poder materializar junto dos cidadãos referenciados, todas as respostas habitacionais previstas. A 30 de novembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou aprovar a 1ª Revisão da Estratégia Local de Habitação, sendo que aproximadamente um ano após a última revisão torna-se necessário efetuar uma nova revisão do documento da ELH, tendo como justificação os seguintes argumentos: **a)** necessidade de ajustar a ELH, uma vez que se verificaram diversas desistências; **b)** referenciação de novos agregados que se dirigiram aos serviços à procura de soluções habitacionais; **c)** introdução na ELH de uma nova resposta habitacional , que passa pela *"Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação"*, prevista no artigo 27º, alínea e) do Decreto-Lei nº 37 de 2018, em complemento das já previstas na ELH inicial (*"construção de habitações"* e construção + aquisição de terreno).

Acresce que, com a alteração do número de agregados familiares inseridos no programa, ocorreram também alterações orçamentais, alterando a percentagem de financiamento próprio do Município de Barcelos, que poderá vir a ser alvo de financiamento integral no âmbito do PRR.

Assim, no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apreciar e votar:

1. Aprovar a " 2ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Barcelos";
2. Submeter à apreciação e votação da Ex.ma Assembleia Municipal.

Barcelos, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

*Reunião Ordinária 30/11/2023
Deliberado, por unanimidade, aprovar.*



Exmo. Sr. Vereador da Ação Social e da Saúde,

Dr. António Ribeiro:

O Programa de Apoio ao Acesso à Habitação-1º Direito , suportado no Decreto-Lei nº37 de 2018 (na sua redação atual), tem como objetivo central garantir o direito de acesso universal à habitação, promovendo a inclusão social e territorial.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Barcelos aprovou um documento Estratégico, designado por Estratégia Local de Habitação (ELH), instrumento que permitiu referenciar agregados familiares com parcisos recursos económicos, a viver em condições habitacionais indignas, assim como planear as soluções habitacionais necessárias para dar resposta aos problemas habitacionais identificados.

No sentido de se efetivar as respostas habitacionais previstas, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº37 de 2018, o Município de Barcelos, procedeu à assinatura de um acordo de colaboração com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), garantindo o respetivo apoio financeiro.

Importa salientar, que a dinâmica social do território e o agudizar das situações de carência habitacional, tornam o documento da Estratégia Local de Habitação um instrumento dinâmico, sendo necessário efetuar revisões sucessivas ao referido documento, no sentido do seu alinhamento com a reais necessidades dos beneficiários. Nesse sentido foi efetuada uma revisão da ELH em dezembro de 2022 (aprovada pelo IHRU em janeiro de 2023), sendo que aproximadamente um ano após a última revisão torna-se necessário efetuar uma nova revisão do documento da ELH.

Assim de acordo com o decidido em várias reuniões de trabalho, foi decidido efetuar uma nova revisão ao documento da Estratégia Local de Habitação, tendo como justificação os seguintes argumentos:



- 1- Necessidade de ajustar a ELH, uma vez que se verificaram diversas desistências (mudanças de morada para outros concelhos, falecimentos, encontrada resposta habitacional);
- 2- Referenciação de novos agregados que se dirigiram aos serviços à procura de soluções habitacionais.
- 3- De modo a acelerar a execução do Programa de realojamento e sendo esta uma mediada prevista no **artigo 27º, alínea e) do Decreto-Lei nº 37 de 2018**, julgou-se importante introduzir na ELH uma nova resposta habitacional , que passa pela *“Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação”*. Esta resposta tem sido usada por vários Município de proximidade geográfica e foi previamente articulada e validada pelo IHRU, em reunião de trabalho.

Assim, de forma sumária, a revisão da ELH datada de novembro de 2023, apresenta como alterações mais substanciais:

- 1- **Beneficiários Diretos** (*beneficiários com habitação própria, com condições habitacionais indignas, que podem usufruir de requalificação de habitação*): **268** beneficiários diretos referenciados (ELH anterior = 245);
- 2- **Nº agregados sinalizados no total da ELH:** **548** agregados (ELH anterior=511);
- 3- **Número de pessoas abrangidas pela ELH:** **1323** pessoas (ELH anterior=1202);
- 4- **Programa de Realojamento:**
 - O programa de realojamento contempla um total de **258** agregados (ELH anterior= 230 agregados);
 - Resposta habitacional “*Construção*” =**25** agregados;
 - Resposta habitacional “*Construção + aquisição de terreno*”=**134** agregados;
 - Resposta habitacional “*Aquisição de frações/prédios*= **99** agregados;
 - A principal alteração no Programa de Realojamento é a introdução de uma nova solução habitacional prevista no Dec.-Lei 37 de 2018, que passa pela *“Aquisição de frações/prédios a destinar à habitação”*.



- 5- **Valores Financeiros envolvidos :** O acordo de colaboração a celebrar com o IHRU terá uma adenda no financiamento, de acordo com os valores de referência previsto à presente data (valores de referência para construção= 1252,85 €/m²; Aquisição = 1166 €/m²; aquisição terreno= 40€/m²). Assim o financiamento previsto de acordo com os novos dados da ELH, será de **28.141.082,20 €** (ELH anterior = 25.404.853,54 €);
- 6- Ainda que não incluído no acordo e colaboração com o Município de Barcelos, regista-se ainda, a inclusão na revisão da ELH, de mais 12 agregados a viver em habitações arrendadas pela Associação Mário Correia (Viatodos), perfazendo um total de 18 habitações pertencentes à referida Associação.

Em anexo à presente informação seguem dois mapas complementares que ajudam a sintetizar toda a informação anterior.

A revisão da ELH, por constituir a alteração a um documento estratégico anteriormente aprovado pelos órgãos municipais competentes, carece de aprovação em sede de Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal. Assim deixa-se à consideração superior, o envio da revisão da Estratégia Local de Habitação , a deliberação em Reunião de Câmara e posterior envio para deliberação a reunião de Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos;

O Técnico Superior

/Nuno Miguel Araújo Oliveira /

ANEXO

Quadros Síntese da Revisão Estratégia Local Habitação | Novembro de 2023

ELH Revisão dezembro de 2022		ELH Revisão novembro de 2023	
Nº agregados	Valor Financeiro estimados	Nº agregados	Valor Financeiro estimados
Beneficiários Diretos / Reabilitação	245 *	267 *	*
Programa Realojamento / Beneficiário Município Barcelos / Construção	54 5 395 499,87 €	25	2 672 329,05 €
Programa Realojamento / Beneficiário Município Barcelos / Construção + aquisição de terrenos	Aquisição de terrenos 624 360,00 € Construção 19 364 993,67 €	134	Aquisição de terrenos 491 160,00 € Construção €15 383 745,15 €
Programa Realojamento / Beneficiário Município de Barcelos Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação	- -	99	9 593 848,00 €
Programa Realojamento / Beneficiário Município Barcelos / Reabilitação * Agregados vivem em casas arrendadas pelo Município	1 20 000,00 €	0	-
Beneficiário Associação Mário Correia / Reabilitação	6 *	18	-
Beneficiário Santa Casa da Misericórdia / Reabilitação	29 *	29	-
TOTAL	511	25.404 853,54 €	548
			28.141.082,20 €

Resposta Habitacional	Tipologia	Áreas máx. (m ²)	Nº Agregados	Total áreas (m ²)	Financiamento	Totais
Construção	T1	73	14	1 022	1 280 412,70 €	2 672 329,05 €
	T2	95	8	760	952 166,00 €	
	T3	117	3	351	439 750,35 €	
Aquisição de frações /prédios para fins habitacionais	T1	73	58	4234	4 936 844,00 €	9 593 848,00 €
	T2	95	37	3515	4 098 490,00 €	
	T3	117	3	351	409 266,00 €	
	T4	128	1	128	149 248,00 €	
Construção + Aquisição terreno	T1	73	56	4088	5 285 170,80 €	15 874 905,15 €
	T2	95	46	4370	5 649 754,50 €	
	T3	117	27	3159	4 084 113,15 €	
	T4	128	4	512	661 939,20 €	
	T5	150	1	150	193 927,50 €	
				258	28 141 082,20 €	

Preço Referência Aquisição	1 166,00 €
Preço referência construção	1 252,85 €
Preço referência terreno	40,00 €

Barcelos

2.1. Análise dos conteúdos obrigatórios da ELH nos termos da Portaria n.º 230/2018

Levantamento Nacional das necessidades de Realojamento Habitacional (IHRU IP, 2018) » CARENCIAS IDENTIFICADAS PELO MUNICÍPIO: 5 NÚCLEOS; 57 FAMÍLIAS A REALOJAR

Origem (designação do núcleo, bairro, frações dispersas, ...)	DIAGNÓSTICO (Art.º 2.º n.º 2.a))				PRIORIDADE E SOLUÇÕES HABITACIONAIS (Art.º 2.º n.º 2.º d) e b))				PROGRAMAÇÃO (Art.º 2.º n.º 2.º c))										
	Condicão habitacional indigna (art.º 5.º)	Situações específicas (art.º 10.º, 11.º e 12.º)	Agregados Total a residir em habitação pública e reabilitar	Pessoas Total a abrigar pelo AC	Prioridade Refer. Pág.	Descrição (designação do bairro, empreendimento frações dispersas, ...)	Tipo de Beneficiário Refer. Pág.	Tipo de Solução Habitacional	Beneficiários Diretos (art.º 25.º)	Município de Barcelos Associação Mário Correia	Total Soluções Beneficiários Diretos Santa Casa Misericórdia Barcelos	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total	
Residentes em habitação própria	Insalubridade e insegurança	Nenhuma situação	235	454	572	0	258	18	29	0	267	572	0	25	165	293	42	0	525
	Inadequação	Nenhuma situação	23	49	23	0	258	18	29	0	267	267	0	25	100	100	42	0	267
Residentes em habitação arrendada (privado)	Sobrelocação	Nenhuma situação	9	51	9	0	258	18	29	0	267	25	0	25	15	10	0	0	25
	Precariedade	Nenhuma situação	28	58	28	0	258	18	29	0	267	25	0	25	15	10	0	0	25
Residentes em Habitação arrendada (privado)	Sobrelocação	Nenhuma situação	10	49	10	0	258	18	29	0	267	99	0	99	50	49	0	0	99
	Inadequação	Nenhuma situação	73	172	73	0	258	18	29	0	267	134	0	134	0	0	0	0	134
Outra Situação / Necessidade de Realojamento (4 pessoas sem abrigo)	Precariedade	Pessoas vulneráveis, Art. 10º	16	16	16	0	258	18	29	0	267	25	0	25	15	10	0	0	25
Outra Situação / Necessidade de Realojamento	Precariedade	Núcleos precários, Art. 11º	72	258	72	0	258	18	29	0	267	134	0	134	0	0	0	0	0
Residentes em Habitação arrendada da Associação Mário Correia (AMC)	Outra Situação / Necessidade de Realojamento	Nenhuma situação	18	36	18	0	258	18	29	0	267	36	0	36	0	0	0	0	0
Residentes em Habitação arrendada da Santa Casa da Misericórdia	Outra Situação / Necessidade de Realojamento	Nenhuma situação	29	46	29	0	258	18	29	0	267	46	0	46	0	0	0	0	0

Barcelos

2.2. Quadros Síntese da Estratégia Local de Habitação

Quadros Síntese do DIAGNÓSTICO

Tipos de Situação Indigna DL37/2018 art.º 5.º				Tipos de Beneficiário DL37/2018 art.º 25.º e 26.º				Tipos de Soluções Habitacionais							
	Famílias	Hab. Social	Pessoas						2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
Precariedade	175	0	466	Município (Art.º 26.º a))	0	0	0	0	0	65	193	0	0	0	258
Insalubridade e insegurança	282	0	536	DGTF, Regiões Autónomas e associações de municípios (Art.º 26.º a))	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sobrelotação	19	0	100	Empresas públicas, entidades públicas, empresas ou institutos públicos (Art.º 26.º b))	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inadequação	96	0	221	Terceiro Setor, Cooperativas e Instituições Apoio Social (Art.º 26.º c))	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Situações Específicas DL37/2018 art.º 10.º, 11.º e 12.º				Associações de moradores e cooperativas de habitação e construção de núcleos precários (Art.º 26.º d))				Proprietários de frações ou prédios situados em núcleos degradados (Art.º 26.º e))				Beneficiários Diretos (art.º 25.º g))			
Nenhuma situação	373	0	770	Município Correia Barcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoas vulneráveis, Art.º 10º	16	0	16	Município Correia Barcelos Santa Casa Mis. Barcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Núcleos precários, Art.º 11º	72	0	258	Município Correia Barcelos Santa Casa Mis. Barcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Núcleos degradados, Art.º 12º	0	0	0	Município Correia Barcelos Santa Casa Mis. Barcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadros Síntese das SOLUÇÕES HABITACIONAIS

Tipos de Solução Habitacional DL37/2018 art.º 27.º e 28.º				Tipos de Beneficiário DL37/2018 art.º 25.º e 26.º				Tipos de Soluções Habitacionais							
	Famílias	Hab. Social	Pessoas						2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
ARRENDAMENTO PARA SUBARRENDAMENTO	0	0	0	Município Correia Barcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REabilitação	0	18	29	Município Correia Barcelos	0	0	0	0	267	314	0	25	100	42	0
CONSTRUÇÃO	159	0	0	Município Correia Barcelos	0	0	0	0	159	0	0	0	15	144	0
AQUISIÇÃO	0	0	0	Município Correia Barcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AQUISIÇÃO E REabilitação	99	0	0	Município Correia Barcelos	0	0	0	0	99	0	0	0	50	49	0
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES	0	0	0	Município Correia Barcelos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	258	18	29	Município de Barcelos	0	0	0	0	267	572					

07/10

Beneficiários Diretos

...:

Total Soluções

0

Beneficiários de Barcelos

0

Associação Mário Correia

0

Associação Mário Correia Barcelos

0

Santa Casa Mis. Barcelos

0

Município de Barcelos

0

Reabilitação para subarrendamento - art.º 29.º b)

0

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)

0

Reabilitação de frações e prédios habitacionais - art.º 29.º c) i)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º d)

0

Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)

0

Reabilitação de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) iv)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) iii)

0

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º a)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º b)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais - art.º 29.º c) ii)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º d)

0

Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) iii)

0

Reabilitação de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) v)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) vi)

0

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º a)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º b)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais - art.º 29.º c) i)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º d)

0

Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)

0

Reabilitação de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) v)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) vi)

0

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º a)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º b)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais - art.º 29.º c) i)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º d)

0

Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)

0

Reabilitação de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) v)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) vi)

0

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º a)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º b)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais - art.º 29.º c) i)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º d)

0

Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)

0

Reabilitação de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) v)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) vi)

0

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º a)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º b)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais - art.º 29.º c) i)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º d)

0

Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)

0

Reabilitação de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) v)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) vi)

0

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º a)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º b)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais - art.º 29.º c) i)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º d)

0

Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)

0

Reabilitação de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) v)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) vi)

0

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º a)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º b)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais - art.º 29.º c) i)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º d)

0

Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)

0

Reabilitação de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) v)

0

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º c) vi)

0

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º a)

0

Reabilitação de frações ou prédios habitacionais de que sejam titulares - art.º 29.º b)

INVESTIMENTO PREVISTO / ANO

Art 11	Nucleos	Degradados -	Art 12

Tipo de rebote	Frequência (%)	Frequ. EHS (%)	Freq.
Atingimento de um ou mais obstáculos	100	100	100
Rebatida de bolas que atingiram obstáculos	100	100	100
Contingência ou reverbamento	159		
Habituais de impactos produzidos de forma a desferir a			
Atingimento de um ou mais obstáculos	59		
deitar a rebatida de forma a desferir a			
TOTAL	258		

Fogos ELH	Fogos AC	Vertice
	C6	
	C5	
159	113	Não
	145	Não
69		Não
258	258	